



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: HRC-DG

Para: COHREC-COAD

Processo Nº: 0036.352237/2021-07

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Marcapasso, constante na Tabela SUS, onde deverá ser mantido em sistema de Comodato o equipamento constante no subitem 2.3, visando a Implantação do Serviço de Arritmia e Marcapasso no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC pertencente ao Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, por um período de 12 (doze) meses.

Prezados Senhores,

Ao cumprimentá-los, em resposta ao Despacho COHREC-COAD (0027943764), segue:

Considerando que foi solicitado outrora a aquisição de marcapasso definitivo pra esta unidade pelo profissional que não atua mais neste serviço.

Considerando o Parecer 7 (0029497443) feito pela Dra. Raissa, médica cardiologista da unidade onde afirma que a equipe de cardiologistas deste hospital declara-se inapta para realização de implantação de marcapasso, devendo ser avaliado por um profissional especializado em cirurgia cardíaca, arritmologista e/ou intervencionista de dispositivos cardíacos.

Considerando resposta da Direção Técnica em Despacho HRC-SEMED (0029496629) informando não haver profissional habilitado para realização do serviço, porém, informa que já foi solicitado a contratação do profissional com competência técnica.

Dessa forma, é de **INTERESSE** na continuidade da aquisição em tela.

Nesse caso, foi analisada pela Dra. Raissa de Oliveira Neves Simonato, médica cardiologista e Dr. Caciano Gonçalves de Aquino Neto, diretor clínico, as propostas das empresas, em virtude da especificidade técnica do objeto e visto que **ATENDE** os requisitos exigidos no termo de referência e no edital.

Sendo o que temos para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Josias Cosmo de Souza, Assessor(a)**, em 15/06/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES, Diretor(a)**, em 15/06/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029505281** e o código CRC **28750774**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: COHREC-COAD

Para: SUPEL-DELTA

Processo Nº: 0036.352237/2021-07

Assunto: **Instrução Processual**

Senhor(a),

Com nossos cordiais cumprimentos, considerando o Despacho (ID.:0027443639), encaminhamos a resposta da direção do Hospital Regional de Cacoal através do Despacho (ID.: 0029505281), que informa:

Dessa forma, é de **INTERESSE** na continuidade da aquisição em tela.

Nesse caso, foi analisada pela Dra. Raissa de Oliveira Neves Simonato, médica cardiologista e Dr. Caciano Gonçalves de Aquino Neto, diretor clínico, as propostas das empresas, em virtude da especificidade técnica do objeto e visto que **ATENDE** os requisitos exigidos no termo de referência e no edital.

Sendo o que se apresenta no momento. Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JUAN CARLOS DE SOUZA ASTENRETER
Superior Administrativo da Saúde
COHREC-COAD



Documento assinado eletronicamente por **Juan Carlos de Souza Astenreter, Assessor(a)**, em 15/06/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029657462** e o código CRC **A0B279EE**.